

## TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL AMIGÁVEL

**Contrato nº:** 103/2016

**Pregão Presencial nº.** 009/2016

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-E, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa **ROSELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.024.402/0001-94, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 1003-S, Bairro Verde, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **ROSELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1931583-0 SSP/MT e do CPF nº 309.359.218-69. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao contrato administrativo nº **103/2016**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 103/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** e a empresa **ROSELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES** a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Lucas do Rio Verde e a empresa **ROSELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Lucas do Rio Verde/MT, 31 de Outubro de 2016.

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
**CONTRATANTE**

**Roselaine Pereira dos S. C. Rodrigues**  
**Roselaine Pereira dos S. C. Rodrigues**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Sirlei Amaro da Silva  
CPF 788.596.201-63

Nome: Keyla Moretti  
CPF: 008.929.269-37